



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Alteração do subitem 2.6.1. "**Contextualização e funcionamento do curso**", letra K (Titulação conferida aos egressos), da Resolução nº 341/CONSEA/2014; Aditamento do Projeto Pedagógico do Curso de Educação do Campo, *campus* Rolim de Moura

O Conselho Superior Acadêmico - (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Despacho DAEDC-RM - doc. de nº 0067294;
- Despacho da DRA-PROGRAD - doc. de nº 0165961;
- Parecer nº 75/CamGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Kachia Hedeny Téchio - doc. de nº 0242098;
- Deliberação da Câmara de Graduação, em 03-10-2019 - documento 0249125;
- Deliberação na 102ª sessão Plenária do Conselho Superior Acadêmico, em 24.10.2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o anexo da Resolução 341/CONSEA, de 24 de julho de 2014, a qual criou e aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no subitem 2.6.1. "**Contextualização e funcionamento do curso**", letra K, contido no documento de número 0309905 nos seguintes termos:

2.6.1 - Contextualização e funcionamento do curso:

[...]

k) Titulação conferida aos egressos: Licenciado(a) em Educação do Campo.

Parágrafo único. Ao verso do diploma será posta a habilitação conforme a área cursada:

I - Habilitação em Ciências da Natureza;

II - Habilitação em Ciências Humanas.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelo curso e garantido efeito retroativo para a turma que colou grau em agosto de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor uma semana após sua publicação no boletim de serviços.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Superior Acadêmico  
Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 30/12/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316829** e o código CRC **356072E1**.

---

Referência: Processo nº 999553805.000005/2019-16

SEI nº 0316829